



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 06/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 010/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº06/2023 que: “Fixa índice de revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, conforme Lei 424/2003”.

II – Análise

A presente proposição autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, prevista na Constituição Federal, conforme a Lei Municipal nº 424 de 31 de outubro de 2003. O Projeto contempla o índice de 5,79% o qual foi apurado de acordo com o IPCA acumulado dos últimos doze meses.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 16 de janeiro 2023.

Vereador Alberto Nunes Pinto

Presidente

Vereador Luis Carlos Rosa Lopes

Relator

Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo

Membro